**DAS PROVAS NO PROCESSO CIVIL**

**César Augusto Luiz Leonardo** – defensor público do Estado de São Paulo, mestre em direito processual civil pela Universidade de São Paulo (USP), professor de Direito Processual Civil e Direito Civil (Família e Sucessões) do Centro Universitário Eurípedes de Marília (Univem); bacharel e especialista em direito civil e processual civil pelas Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo, em Presidente Prudente; membro do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores da Defensoria Pública do Estado de São Paulo; foi membro da Comissão de Revisão do Anteprojeto de Código de Processo Civil da Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP).

**1. Direito probatório: princípios e aspectos gerais.**

1.1. Acesso à Justiça, contraditório, ampla defesa e paridade de armas (isonomia).

1.2. Vedação às provas ilícitas – controvérsias

1.3. Sistemas de valoração das provas – livre convencimento motivado

1.4. Poderes instrutórios do juiz

**2.** **Prova e verdade**

2.1. Provas e indícios

2.2. Juízo de verossimilhança e de certeza diante da eficácia da decisão.

**3. Ônus da prova**

3.1. Ponto e controvérsia

3.2. Objeto da prova

3.3. Ônus estático e ônus dinâmico

3.4. Inversão do ônus da prova – CDC (diálogo das fontes)

3.5. Novo CPC

**4. Direito à prova**

4.1. Antecipação da prova sem o requisito da urgência

4.2. Vedação ao conhecimento privado

4.3. Inadmissão da vedação da prova por formação do conhecimento – destinatário da prova

**5. Problemas práticos**